

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

LOCATÁRIO: <u>O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO.

LOCADOR: <u>DULCE ALVES MANREZA CORRAL</u>, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n.º 32.526.311-5 SSP/SP e do CPF n.º 081.495.888-50, residente e domiciliada na Rua Francisco Rios Corral, 335, centro, na cidade e Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, doravante designados simplesmente LOCADORA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O *caput* da Cláusula Primeira do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato vigorará até o dia **02 de dezembro de 2022**; independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATARIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.".

CLÁUSULA SEGUNDA: Em obediência à Lei Municipal, bem como às determinações contratuais, após cálculo com base no IPCA/IBGE, o *caput* da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: "O aluguel será de **R\$ 4.412,43 (quatro mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos)** por mês, mais taxas e se vence no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 20° (vigésimo) dia útil do mês seguinte, em moeda corrente nacional, no endereço do LOCATÁRIO".

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria do Trabalho — Responsável: Geração de Emprego - Funcional Programática: 113332048.2054 — Natureza: 3.3.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.



Prefeitura Municipal de **Pedregulho**

Estado de São Paulo

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JZ (duas) testemu	irinas presenciais, para que surta seus juridicos e legais	eiei
Pedregulho-SP, 02	2 de dezembro de 2021.	
	O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Locatário DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal	
	r reletto Muriicipai	
_	DULCE ALVES MANREZA CORRAL	
TESTEMUNHAS:-	-	